

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS (CONCAM) DO INSTITUTO FEDERAL DE**
2 **EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP CÂMPUS AVARÉ - DO ANO DE DOIS MIL**
3 **E DEZOITO.** Aos dezanove dias do mês de setembro de 2018, às quatorze horas e vinte minutos, no
4 Auditório (sala H102) do IFSP – Câmpus Avaré, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva,
5 1333, Bairro Jardim Europa, sob a presidência do Diretor Geral Sebastião Francelino da Cruz,
6 reuniram-se os conselheiros do Conselho de Câmpus (CONCAM) do IFSP Câmpus Avaré. **ABERTURA**
7 **DA REUNIÃO:** Havendo quórum, o presidente dá início à reunião agradecendo a presença dos
8 conselheiros, em especial aos representantes da comunidade externa. **I) EXPEDIENTE:** Dando
9 prosseguimento, o presidente coloca em votação a **ata da última reunião** (enviada para apreciação
10 dos conselheiros, por e-mail, no dia treze de julho de 2018). A ata é aprovada por unanimidade dos
11 conselheiros que estiveram presentes na referida reunião. O presidente, então, solicita a
12 autorização do conselho para inclusão de uma pauta solicitada pela Comissão Local do PDI no dia
13 anterior, o que é aprovado por unanimidade dos presentes. **II) ORDEM DO DIA:** Passa-se a palavra à
14 conselheira Adriana Isabel Rebeschini, responsável pela relatoria sobre o **Regulamento da**
15 **Comissão de Cerimonial e Protocolo do IFSP Câmpus Avaré.** A relatora inicia sua fala explicando
16 aos presentes sobre a necessidade inicial de se criar uma comissão que atendesse à demanda de
17 organização do cerimonial durante eventos realizados pelo câmpus. Em seguida, inicia a leitura dos
18 pontos considerados mais importantes do Regulamento, constante do Parecer da Relatoria. Ao
19 iniciar a leitura sobre a Natureza e Finalidade da comissão, a relatora é questionada pelo
20 conselheiro Carlos Dos Santos Silva quanto à possibilidade de atendimento de eventos realizados
21 pela comunidade externa. A presidente da comissão, Talita Dina Rossi, explica que devido ao
22 número limitado de participantes, seria difícil atender à demanda de eventos realizados pela
23 comunidade externa. O presidente do conselho acrescenta que há a possibilidade de atendimento
24 à comunidade externa, através da oferta de um curso FIC de Cerimonial e Protocolo, o qual
25 prepararia os colaboradores de uma determinada instituição para a realização do mesmo. O
26 conselheiro Rafael Cedric Möller Meneghini questiona sobre o Art. 12, citado pela relatora em seu
27 parecer. Sendo assim, a relatora realiza a leitura do referido trecho no documento. O conselheiro
28 Mário Sanches Delmanto sugere que seja inserida no texto uma observação para que o proponente
29 do evento providencie a Autorização de Entrada no câmpus com no mínimo 48 horas de
30 antecedência. Após deliberação e aprovação pelos presentes, fica definida a inserção de um novo
31 inciso: XII. Providenciar, junto ao setor responsável, a autorização de entrada dos participantes do
32 evento no câmpus, observando o período mínimo estipulado pela fiscalização de contrato. Em
33 seguida, o conselheiro Carlos sugere que seja previsto algo em relação à segurança do evento,
34 precavendo a comissão de acontecimentos inesperados e atendendo às exigências estipuladas por
35 lei quanto à realização de eventos. O presidente do conselho acrescenta que haverá necessidade de
36 que novos regulamentos sobre uso dos espaços físicos do IFSP sejam elaborados. Após deliberação
37 e aprovação pelos presentes, fica definido o acréscimo do inciso XVII: Assegurar que todos os
38 requisitos de segurança sejam atendidos, tais como aval de Bombeiros, SAMU e Segurança Pública,
39 quando necessários. Por haver várias questões sendo apontadas quanto ao Regulamento, a relatora
40 inicia a leitura de todo o documento para apreciação dos presentes. A Conselheira Flávia Hatsumi
41 Izumida Andrade, questiona o fato de haver a possibilidade de saída das comissões do câmpus a
42 cada 6 meses e o presente regulamento apontar o desligamento de um membro que faltar, sem
43 justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas durante o ano. Após
44 deliberação e aprovação o parágrafo 2º passa a ter a seguinte redação: Será feito o controle de
45 presença às reuniões, por meio de assinatura de lista e registro em ata. Será desligado da Comissão
46 o membro que faltar, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (tres) alternadas
47 durante o semestre. Finalizando a leitura do documento, a relatora vota **favoravelmente** à

48 aprovação do Regulamento da Comissão de Cerimonial e Protocolo desde que feitas as ressalvas
49 apontadas pelo conselho. Após ser colocado em regime de votação pelo presidente, **os demais**
50 **conselheiros acompanham o voto da relatora por unanimidade.** Dando prosseguimento, passa-se
51 a palavra ao conselheiro Mário, que inicia a relatoria referente à **Solicitação de afastamento da**
52 **servidora Juliana Aparecida Ferreira, servidora técnico-administrativa do IFSP Câmpus Avaré,**
53 **para Qualificação em Programa de Pós Graduação "Stricto Sensu".** O relator inicia sua fala
54 explicando aos presentes sobre a previsão em lei, mais especificamente na LEI Nº 8.112, DE 11 DE
55 DEZEMBRO DE 1990, quanto ao afastamento de servidores federais, neste caso, técnicos-
56 administrativos. Após leitura de seu Parecer, o relator apresenta aos presentes o Memorando
57 encaminhado pelas chefias imediatas (Coordenadora de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio -
58 Tatiane de Fátima Amaral Mansueto, Diretora Adjunta Administrativa - Carina Maratta Montanha e
59 Diretor-Geral: Sebastião Francelino da Cruz), acrescentando que tal documento é uma das
60 exigências da CISTA para tal afastamento. Outra exigência apresentada é que o servidor, após
61 término da qualificação, permaneça no câmpus por igual período ao de afastamento, neste caso,
62 por dois anos. O presidente do conselho acrescenta sobre a importância do consentimento das
63 chefias e que as atividades realizadas pela servidora serão remanejadas, não havendo prejuízo para
64 o setor. Acrescenta, ainda, que a CISTA trabalhando pela padronização dos pedidos de afastamento
65 de servidores administrativos, tendo em vista que os servidores técnicos-administrativos,
66 diferentemente dos docentes, não têm a disponibilidade de substitutos durante os afastamentos
67 para capacitação, sendo então necessário o estabelecimento de critérios para que não haja prejuízo
68 aos câmpus quanto à defasagem de servidores. Finalizando sua fala, o relator acrescenta que
69 entende a grande relevância da qualificação da servidora para o câmpus e o IFSP, votando
70 **favoravelmente** ao afastamento da servidora. **Os demais conselheiros, após regime de votação,**
71 **acompanham o voto do relator e também procedem à assinatura do memorando.** Passa-se,
72 então, à relatoria sobre as **Alterações sugeridas no PPC do Curso de Letras.** A relatora Flávia inicia
73 sua fala explicando aos presentes que parte da relatoria já havia sido preparada pela conselheira
74 Eva e que, devido a prazos, o documento já havia sido aprovado Ad Referendum pelo presidente do
75 conselho, sendo colocado para conhecimento e deliberação dos conselheiros neste momento. Após
76 leitura de seu parecer e expor aos presentes um quadro com as necessidades de alterações
77 consideradas necessárias (o qual seguirá anexo a este documento) e explicando os principais
78 pontos e justificativas, a relatora vota **favoravelmente** à alteração do PPC de Letras. Após ser
79 colocado em **regime de votação, os demais conselheiros acompanham o voto da relatora.** Após
80 ter a palavra cedida pelo conselho, a representante da Comissão Local do PDI, Gabriela de Godoy
81 Cravo Arduino lê para os presentes o memorando encaminhado ao CONCAM, o qual faz menção às
82 justificativas que levaram a Comissão Local do PDI, juntamente com a comunidade local, a se
83 posicionarem **favoráveis à manutenção dos cursos ofertados pelo IFSP Câmpus Avaré, bem como**
84 **das vagas atualmente oferecidas.** Tal parecer, após entrar em **regime de votação, é acompanhado**
85 **pelos conselheiros presentes.** III) **ENCERRAMENTO:** Tendo terminado os trabalhos, encerra-se a
86 reunião, às quinze horas e vinte minutos, da qual eu, Talita Dina Rossi, lavro a presente ata. Após
87 ser lido e aprovado, o documento será assinado por mim, pelo presidente e demais conselheiros
88 presentes. Seguirão anexos os documentos citados nesta Ata.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA	RUBRICA
TALITA DINA ROSSI	Secretária		T.
SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ	Presidente		

RAFAEL APARECIDO FERREIRA	Docente	TITULAR	<i>Rafael Ferreira</i>	<i>[Assinatura]</i>
RAFAEL CEDRIC MÖLLER MENECHINI	Docente	TITULAR	<i>Rafael Cedric Moller</i>	<i>[Assinatura]</i>
FLÁVIA HATSUMI IZUMIDA ANDRADE	Docente	TITULAR	<i>Flavia Hatsumi Izumida</i>	<i>[Assinatura]</i>
EVA CRISTINA FRANCISCO	Docente	SUPLENTE	Suplente	
MÁRIO SANCHES DELMANTO	Técnico-administrativo	TITULAR	<i>Mario Sanches Delmanto</i>	<i>[Assinatura]</i>
ADRIANA ISABEL REBESCHINI	Técnico-administrativo	TITULAR	<i>Adriana Rebeschini</i>	
RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA	Técnico-administrativo	TITULAR	CONEPT	
MARCÍLIO DE SOUZA BARROS	Discente	TITULAR	CONEPT	<i>[Assinatura]</i>
TAMARA ESTANISLAU DE OLIVEIRA	Discente	TITULAR	Ausente	
JOÃO LUIZ MACHADO NETO	Discente	TITULAR	CONEPT	
MARIA FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	Discente	SUPLENTE CONVOCADA	Ausente	
MAYSA CAROLINA CASSU DA SILVA	Discente	SUPLENTE CONVOCADA	Ausente	
CARLOS DOS SANTOS SILVA	Sociedade Civil Organizada		<i>[Assinatura]</i>	
MARIA BENEDITA DA SILVA ALMEIDA	Representante do Poder Público		<i>[Assinatura]</i>	
EM ABERTO	Aluno Egresso			
GABRIELA DE GODOY CRAVO ARDUINO	Representante da Comissão Local do PDI			



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo
Conselho de Câmpus

PARECER DA RELATORIA

Origem: Comissão de Cerimonial e Protocolo

Interessados: Comissão de Cerimonial e Protocolo / CONCAM

Assunto: Deliberação sobre Regulamento da Comissão de Cerimonial e Protocolo

Relatora: Adriana Isabel Rebeschini

I- HISTÓRICO

Em dezembro de 2017, devido à necessidade de um maior controle no desenvolvimento e realização de eventos no Câmpus Avaré, a Direção-Geral através de e-mail, abriu manifestação de interesse aos servidores em participar de tal comissão.

Em 07 março de 2018, sob portaria nº AVR.0034/2018, foi criada a comissão de Cerimonial e Protocolo do Câmpus Avaré a fim de coordenar, supervisionar e controlar a execução de atividades relacionadas a eventos de iniciativa do câmpus.

II- METODOLOGIA

Visando à realização dos eventos oficiais e à organização de cerimoniais, a comissão de Cerimonial e Protocolo se coloca à disposição da comunidade interna do Câmpus Avaré, levando em consideração o art. 12 de seu Regulamento Interno.

Esta comissão poderá ser composta por servidores, discentes e membros da comunidade externa.

A aquisição dos materiais pertinentes à comissão de cerimonial e protocolo, tais como toalhas de mesa, jarra para água, copos ou taças entre outros, será realizada a partir de recurso Extra Orçamentário do câmpus.

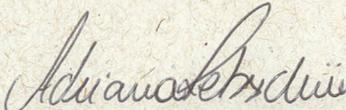
III- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

GRUPO DE TRABALHO	CAPÍTULO I	CAPÍTULO II	CAPÍTULO III	CAPÍTULO IV	CAPÍTULO V	PARECER
	DA NATUREZA E FINALIDADE	DA COMPOSIÇÃO	DA PARTICIPAÇÃO NAS COMISSÕES	DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	
Comissão de Cerimonial e Protocolo	Coordenar, Supervisionar e controlar a execução de atividades de cerimonial e protocolo relacionadas a eventos de iniciativa do Câmpus	10 servidores, 02 discentes titulares e 02 suplentes e 01 membro da comunidade externa.	As vagas destinadas a servidores se darão por ordem de inscrição; quanto aos discentes a eleição será de responsabilidade dos centros acadêmicos e grêmio estudantil; para a comunidade externa, será aberta chamada pública.	Reuniões ordinárias respeitando as demandas de eventos de iniciativa do IFSP, em dias e horários decididos pela maioria.	Consta	FAVORÁVEL

III- VOTO DO RELATOR

Considerando o número de eventos oficiais e cerimoniais realizados durante todo ano letivo, sou de parecer **FAVORÁVEL** à aprovação desse documento.

Avaré, 17 de setembro de 2018.


Adriana Isabel Rebeschini
Conselheira Relatora



PARECER DA RELATORIA

Processo N^o: -

Origem: Servidora Juliana Aparecida Ferreira

Interessado: CAP-AVR, Juliana Aparecida Ferreira.

Assunto: Parecer sobre solicitação de afastamento

Conselheiro Relator: Mário Sanches Delmanto

I – HISTÓRICO

Conforme autorizado pela lei 8112/90 em seu art. 96-A, ao servidor público federal pode ser concedido o afastamento para qualificação em programa de pós graduação “*stricto sensu*”, o mesmo é regulado pelo decreto 5.707/2006 e pela portaria do IFSP 2110/13 e, no caso de técnicos administrativos, o fluxo contínuo é regulado pelo comunicado n^o 1/2016 – DDGP/CISTA. Essas regulamentações e alterações, assim como demais anexos de solicitações, podem ser encontradas em <https://www.ifsp.edu.br/component/content/article?layout=edit&id=36>. Como previsto na resolução AVR 001/2016, art. 4^o, inciso X e no comunicado n^o 1/2016 – DDGP/CISTA, item 5^o dos documentos necessários, se dá necessária a aprovação do afastamento do servidor, dentre outros, pelo CONCAM.

A servidora Juliana Aparecida Ferreira entregou dia 24/08/2018 o memorando 046/CAP, que segue anexo ao parecer, datado com a mesma data de entrega, onde consta a declaração da chefia do setor autorizando o afastamento sem prejuízo a atividades do setor.

O período de afastamento pretendido é de 01/10/2018 a 30/09/2020, tendo obtido aprovação e já matriculada, conforme consta em site próprio do curso, no curso de pós-graduação em Gestão de Organizações e Sistemas Públicos, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

II - ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Considerando a importância de ganho de conhecimentos que um curso de mestrado deve oferecer ao servidor, conseqüentemente o retorno para a instituição será alto, tendo assim, mais eficiência no trabalho.

Apesar de no memorando entregue pela servidora não constar que não é possível a participação simultânea em seu programa de mestrado com reposição de horas ou adaptação de horário, sabemos que a dedicação exclusiva aos estudos é de suma importância para toda e qualquer pessoa.

Considerando também que no comunicado nº 1 DDGP/CISTA, das documentações necessárias, item 5º, solicita o “de acordo” com o CONCAM no memorando referente ao seu afastamento, sem prejuízo do setor.

- VOTO DO RELATOR

Com base na análise do memorando encaminhado solicitando o “de acordo” e pontuações supracitadas, meu voto é FAVORÁVEL à solicitação da servidora.

Avaré, 19 de setembro de 2018.


Mário Sanches Delmanto
Conselheiro relator

Mem. 046 / CAP / Câmpus Avaré

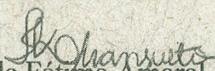
Avaré, 24 de agosto de 2018.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas – Câmpus Avaré

Assunto: Afastamento de servidor.

1. Venho por meio deste, declarar que a servidora Juliana Aparecida Ferreira, SIAPI 1897860, atualmente lotada na Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio do IFSP – Câmpus Avaré, poderá se afastar durante o período de 01/10/2018 a 30/09/2020, sem que haja qualquer prejuízo das atividades do setor.
2. Sem mais, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

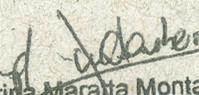
Atenciosamente,


Tatiane de Fátima Amaral Mansueto
Coord. de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio
CPF: 368.838.068-14

*Ciente e
de acordo*
24/08/18

Sebastião Francelino da Cruz
RG: MB 338 458
Diretor Geral do IFSP
Campus Avaré

Gustavo Yoshio Watanabe
Coord. Lic. e Contratos
AV. 11371-2
IFSP Campus Avaré


Carina Maratta Montanha
Diretora Adjunta Administrativa
IFSP - Câmpus Avaré
CPF: 339.204.478-40



PARECER DA RELATORIA

Processo Nº: -

Origem: Corpo Docente do Curso de Letras/Espanhol

Interessado: Direção, Diretoria Adjunta Educacional e Corpo Docente do Curso de Letras.

Assunto: Parecer sobre as alterações sugeridas no PPC do Curso de Letras

Conselheira Relatora: Flavia Hatsumi Izumida Andrade

I – HISTÓRICO

Em meados do segundo semestre de 2017, no *Campus Avaré* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), houve reflexões, entre os docentes do Curso de Letras/Espanhol, no que diz respeito a algumas alterações no PPC do curso em pauta. Tais alterações são relativas em algumas ementas e conteúdos programáticos, além de aspectos relativos à funcionalidade e execução do curso, uma vez que o MEC estará avaliando a licenciatura no próximo ano, em 2019, e algumas mudanças não são permitidas até então. A entrega da atualização documento norteador do curso deu-se em agosto de 2018, com a aprovação na reitoria e no MEC.

A motivação para tais reflexões foi devido a questionamentos sobre alguns conteúdos do PPC atual que entravam em conflitos, incoerências ou redundâncias em relação a outros conteúdos. Além destes, algumas exigências descritas no PPC, dificultavam o desempenho e a continuidade do aluno. As considerações feitas pelo corpo docente do curso foram com vistas a um ensino superior de qualidade e sem inconsistências. Assim, o Núcleo Docente Estruturante, o Colegiado de Letras, bem como os demais docentes da área, dispuseram-se em fazer algumas alterações no PCC, conforme as necessidades e dificuldades observadas no decorrer do curso ofertado nos dois semestres de 2017. Além dos conteúdos programáticos e ementas, outras mudanças (permitidas antes da avaliação pelo MEC) foram sugeridas, conforme consta no quadro comparativo a seguir:

**MAPA COMPARATIVO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO DO
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL
IFSP – CÂMPUS AVARÉ**

	Item do PPC – 2017	Alteração no PPC – 2018	Justificativa
1	Modelo antigo de PPC – Projeto Pedagógico de Curso	O PPC do Curso de Licenciatura em Letras foi adaptado ao novo modelo de PPC para cursos de licenciatura enviado pela DGR-PRE.	Atendemos à análise realizada pela DGR-PRE e adaptamos o PPC ao novo modelo que atende às novas exigências do MEC. Assim, alguns itens foram alterados, como o referente à Justificativa e Demanda de Mercado, no qual passou a constar, como recomendado, o histórico de atualização do PPC do curso. Do mesmo modo, foram feitas atualizações referentes à expansão predial do campus, adequações no perfil do egresso e nos objetivos do curso, sempre de acordo com as orientações do novo modelo de PPC.
2	Referências à Resolução 859, de 07 de maio de 2013 – Organização Didática.	Substituição pelo texto atual em vigor: Resolução 147, de 6 de dezembro de 2016 – Organização Didática dos Cursos Superiores.	O documento utilizado na versão anterior já não estava em vigor.
3	Figurava, em alguns trechos, a denominação NAPNE – Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais.	Substituição por NAPNE – Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas.	Estar de acordo com a nova denominação do núcleo.
4	Planos de Ensino (Ementa, objetivos, conteúdo programático e bibliografias básica e complementar)	Todos os Planos de Ensino foram revisados pelos docentes da área que já ministraram tais componentes curriculares ou que ainda vão ministrá-los a fim de atender os itens obrigatórios por lei como Educação das Relações Étnico-Raciais e História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, Educação ambiental (presente em todos os componentes curriculares), Educação em Direitos Humanos, Educação Especial e Direitos	Determinados temas, com o intuito de atender às leis vigentes, deixaram de simplesmente constar no componente curricular como um item do conteúdo. Os mesmos foram acrescidos ao plano de ensino como um todo, demonstrando a sua relação com a disciplina e os demais conteúdos, inclusive com referências bibliográficas que tratam do tema dentro daquele componente curricular.

		Educacionais de Adolescentes e Jovens.	
5	Ausência de itens específicos referentes à Língua Brasileira de Sinais e Direitos Educacionais de adolescentes e jovens.	Criação de itens específicos para esclarecer como o tema é tratado no curso em questão (itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9)	Atendimento às Diretrizes Nacionais para os Cursos de Licenciaturas.
6	Repetição de objetivos e conteúdos nos componentes curriculares em série, mais especificamente, nos de Língua Espanhola I a VIII.	Todos os planos de ensino de Língua Espanhol foram revisados e tomou-se o cuidado de evitar qualquer repetição de conteúdos e objetivos.	Atendimento à análise pedagógica feita pela DGR-PRE.
7	Apresentação da Prática como Componente Curricular de forma genérica nos planos de ensino.	Alteração das descrições das Práticas como Componente Curricular nos planos de ensino de todos os componentes curriculares.	Atendimento à análise pedagógica feita pela DGR-PRE, de modo a destacar mais o caráter práticos de tais atividades, dada a sua importância para a formação docente.
8	Código dos componentes curriculares Literatura Portuguesa I e II (LTPL3 e LTPL4).	O código dos respectivos componentes curriculares passou a ser LIPL3 e LIPL4.	O código foi alterado para evitar as confusões que ocorreram no terceiro semestre do curso com o código da disciplina de Leitura e Produção de Textos que é LTPL3. Essa alteração foi feita tanto no Plano de Ensino como na Estrutura Curricular do curso.
9	Os componentes curriculares LPTL I, II, III e IV apresentam caráter Teórico e Prático (T/P) e são atribuídos a um docente.	Os componentes curriculares LPTL I, II, III e IV mantêm o caráter Teórico e Prático (T/P) e passam a ser atribuídos a dois docentes como especificado na Estrutura Curricular e descrito mais especificamente no final do texto do item 7.1. Núcleos da Organização Curricular, página 44.	Esses componentes curriculares são de apenas 2 h/a semanais e, para uma formação integral do aluno quanto aos mecanismos de produção e leitura de textos, a demanda de atividades de produção escrita é muito alta, sendo necessária a presença de dois docentes para um melhor acompanhamento. Contudo, essa necessidade deverá ser avaliada pelo coordenador do curso a cada semestre, considerando as atividades propostas no Plano de Aula da disciplina e, sobretudo, a disponibilidade dos docentes da área.

Existência de pré-requisitos determinados no item 7.5., página 50. Os pré-requisitos são:

DISCIPLINA	PRE-REQUISITO
Lg. Espanhola II	Lg. Espanhola I
Lg. Espanhola III	Lg. Espanhola II
Lg. Espanhola IV	Lg. Espanhola III
Lg. Espanhola V	Lg. Espanhola IV
Lg. Espanhola VI	Lg. Espanhola V
Lg. Espanhola VII	Lg. Espanhola VI
Lg. Espanhola VIII	Lg. Espanhola VII
LIBRAS II	LIBRAS I

Todos os pré-requisitos foram retirados, como explicitado no item 7.1. Núcleos da Organização Curricular, página 44, o curso não apresenta pré-requisitos.

Neste processo de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Letras, optamos por retirar os pré-requisitos entre as disciplinas sequenciais de Língua Espanhola e de LIBRAS, pois acreditamos que os pré-requisitos prejudicam o aluno que, ao ser reprovado na mesma em um semestre, acabará ficando um semestre sem cursá-la e esse afastamento do idioma (Lg. Espanhola ou LIBRAS) pode ser mais prejudicial ao seu aprendizado. Dessa forma, também estimulamos a responsabilidade e autonomia do aluno para decidir se, no caso de uma reprova, tem condições ou não de acompanhar a sequência da disciplina no semestre posterior.

- METODOLOGIA

De forma democrática, as alterações foram anteriormente discutidas pelo corpo docente do curso e as alterações sugeridas pela Análise Técnico-Pedagógicas do IFSP foram acatadas. Percebe-se que houve uma força-tarefa para a adequação e apresentação dentro do prazo, a fim de que o curso e alunos sejam beneficiados.

As alterações aqui apresentadas foram acatadas segundo às sugestões da Análise Técnico-Pedagógica (ATP) 001 PRE/DGR e o processo encaminhado no SUAP sob o número 23438.000065.2018-58.

O novo Projeto Pedagógico de Curso já foi encaminhado à DGR/PRE com uma aprovação “ad-referendum” deste conselho, portanto, não podemos sugerir modificações ao documento.

II - ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Um dos objetivos do Instituto Federal de São Paulo, em especial o *Campus Avaré* é o trabalho em equipe e a oferta de cursos gratuitos e de efetiva qualidade. Para tanto, houve a oportunidade de discussão sobre o Projeto Pedagógico do curso de Letras, que, atualmente, necessitava de aprimoramento e coerência de conteúdos como um todo. É válido salientar que em um primeiro momento de elaboração do documento, o número de profissionais em áreas específicas era reduzido e não tínhamos como validar se o que ofertávamos era, de fato, o melhor.

Como houve a possibilidade de realizar certas atualizações para a melhoria do curso, realizou-se uma força tarefa entre os docentes para que isso ocorresse. Assim, o documento aqui apresentado atendeu às sugestões do grupo docente e às recomendações das instâncias superiores.

- VOTO DA RELATORA

Com base na análise dos documentos encaminhados a mim e sabendo que as alterações já foram encaminhadas aos setores responsáveis, meu voto é FAVORÁVEL às atualizações referentes ao PPC do curso de Licenciatura em Letras/Espanhol.

Avaré, 19 de setembro de 2018.

Flávia Medeiros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1333 – Jardim Europa
18.707-150 – Avaré - SP
Telefone (14) 3711-1450

Mem. 001/2018-PDI-Comissão Local AVR

Avaré, 18 de setembro de 2018.

Ao Senhor Presidente do Conselho de *Campus* - CONCAM

Assunto: **Posicionamento do *Campus* frente ao Plano de Oferta de Cursos e Vagas**

1. Vimos por meio deste solicitar a este Conselho o referendamento da decisão do *Campus* Avaré frente ao Plano de Oferta de Cursos e Vagas.
2. Considerando as reuniões gerais realizadas com os servidores e representantes discentes nos dias 15 e 29 de agosto de 2018 nas quais foram discutidos a Planilha de Impacto encaminhada aos *Campi* pela Pró-Reitoria de Ensino (PRE), a situação atual do *Campus*, a situação político-econômica do país, as mudanças que estão por vir com a aprovação da Base Nacional Comum e demais regulamentações que estão sendo promulgadas.
3. Informamos que a decisão conjunta dos servidores e representantes discentes, amparadas pela sinalização do Diretor-Geral e do Diretor-Adjunto Educacional com relação ao Plano de Oferta de Cursos e Vagas é pela manutenção dos cursos ofertados no *Campus* Avaré do IFSP, bem como das vagas atualmente oferecidas para fins de elaboração do PDI 2019/2023.
4. Entende-se que poderão ser propostos novos cursos e alteração no número de vagas no momento de revisão do PDI que ocorrerá daqui a dois anos, respeitando-se os trâmites vigentes na ocasião.
5. Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Comissão Local do PDI 2019/2023
Campus Avaré

Centro de Avaré

Adriano

Angélica

República

Suplente

Assinatura

M. J. Almeida

Manoel Roberto

Assinatura

Adriano de Jesus